

Amílcar Santos Alves Pimentel
Amílcar
L.F.

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f)

Ata n.º 1

Definição dos critérios de avaliação

No dia doze de outubro de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri nomeado para o concurso relativo ao recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o despacho n.º 32/IPB/2016 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).-----

O Júri é constituído por Amílcar Santos Alves Pimentel, Presidente do Júri, Hermínia Maria Mesquita Morais e Gilberto de Sousa Ferraz na qualidade de vogais efetivos.-----

A reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

Para o efeito, tendo em consideração as competências e funções a desempenhar no lugar a prover o júri, por unanimidade, considerou o conteúdo funcional constante nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), titularidade do 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, com conhecimento do funcionamento das Instituições de Ensino Superior Públicas e com experiência em funções de apoio pedagógico na preparação de materiais para utilização em laboratórios, serviços de apoio geral.-----

1. Considerando que o presente procedimento concursal é limitado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado limita-se à utilização de apenas um método de seleção obrigatório de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, o Júri decidiu por unanimidade que serão adotados os seguintes métodos de seleção: -----

1.1. Prova de Conhecimentos (PC) -----

i) Candidatos com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado; -----

ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado; -----

iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último encontrado a cumprir ou a executara a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 36º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção. -----

1.2. Avaliação Curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 36º da LTFP. -----

*Abel
Soares
C.F.*

2. Método de seleção facultativo: nos termos do nº 4 do artigo 36º da LTFP e do artigo 7º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

3. Valoração dos métodos de seleção: -----

3.1. Prova de Conhecimentos (PC) – a Prova de Conhecimentos terá por base a realização de uma prova escrita, com componente teórica e prática, com a duração máxima de 1hora e 30 minutos, sendo constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta, versando sobre os seguintes temas, bibliografia e legislação: -----

Temas: -----

a) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Bragança;-----

b) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP) -----

c) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;-----

d) Execução de trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamentos de dados, processamento de atas e informações;-----

e) Sistema de Gestão da Qualidade;-----

f) Sistema de Segurança e higiene no trabalho.-----

Bibliografia (a qual não poderá ser consultada durante a prova):-----

•) Pinto, Abel; Soares, Iolanda (2009). Sistema de gestão da qualidade - Guia para a sua implementação (1.ª edição). Edições Sílabo. ISBN: 9789726185321;-----

Legislação recomendada (pode ser consultada durante a prova):-----

i) Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança — Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro;-----

ii) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

iii) Sistemas de Gestão da Qualidade — Normas ISO 9001;-----

iv) Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade — Decreto -Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 80/2014, de 15 de maio;-----

v) Classificação, Rotulagem e Embalagem de Substâncias e Misturas — Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro-----

vi) Requisitos para a Elaboração de Fichas de Dados de Segurança. Regulamento (CE) nº 53/2010, de 20 de maio. -----

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.-----

3.2. Avaliação Curricular (AC): Para a avaliação curricular o Júri definiu os seguintes subfactores: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) sendo pontuados numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, cuja fórmula de avaliação é a seguinte:-----

Adaptado
H. Santos
C.R.

$$AC=(HA+FP+EP+AD)/4$$

3.2.1. A classificação final das Habilitações Académicas (HA) será calculada do seguinte modo: -

- 12º Ano de Escolaridade ou equivalente – 11 valores; -----
- Bacharel – 12 valores; -----
- Licenciatura pós Bolonha - 13 valores; -----
- Licenciatura pré Bolonha - 15 valores; -----
- Mestrado - 18 valores; -----
- Doutoramento - 20 valores; -----

3.2.2. Formação profissional (FP), em que se ponderam ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com áreas do posto de trabalho objeto do procedimento e desde que comprovadas por documento adequado.-----

O comprovativo das ações de formação terá obrigatoriamente que referir a sua duração. As durações contadas em dias serão valorizadas contabilizando-se 6 horas por dia. A participação nestas ações é classificada até um máximo de 20 valores sendo diferenciada a pontuação das ações de formação diretamente relacionadas com o posto de trabalho das ações com relação indireta, de acordo com o seguinte quadro: -----

Natureza das ações de formação - Duração das ações de formação. -----

	>6 ≤ 12 horas	>12 ≤ 60 horas	> 60 ≤120 horas	>120 horas
Diretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho. ----	1	2	4	6
Indiretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho. -	0	0,5	1	2

3.2.3. Experiência profissional (EP), em que se pondera a natureza do desempenho efetivo de funções na área de atividade para as quais o procedimento é aberto, sendo avaliado da seguinte forma: -----

Experiência relevante para o exercício das funções: -----

a) Até 2 anos completos: 10 valores;-----

b) Igual ou superior a 2 anos completos: 1 valor por cada ano completo acrescido ao sub ponto anterior. -----

A valorização máxima deste fator será de 20 valores. -----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar desde que devidamente comprovado. -----

3.2.4. – Na Avaliação de Desempenho (AD) em que é considerada a média das expressões quantitativas dos últimos 3 anos obtidas através do SIADAP, nos casos em que tenha sido este o modelo utilizado, ou outro modelo de avaliação aplicável, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.-----

Revisão
H. F.
L.F.

b) Caso os candidatos, por razões que não lhe são imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, é-lhes atribuído 10 valores por cada ano não avaliado. -----

3.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os relacionados com a qualidade da experiência profissional, com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$EPS = (QEP + CC + RI) / 3$$

Sendo: EPS – Entrevista Profissional de Seleção, QEP – Qualidade da Experiência Profissional, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal. -----

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

3.3.1.– A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos. -----

3.3.2.– O júri deliberou ainda: -----

- Na Qualidade da Experiência Profissional (QEP) será considerado o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.-----

- Na Capacidade de Comunicação (CC), será avaliado, através da linguagem oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento. -----

- No Relacionamento Interpessoal (RI) será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos sócio-profissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais.-----

3.3.3. Para avaliação dos respetivos parâmetros é utilizada uma grelha a ser usada por cada membro do júri relativamente a cada concorrente. A avaliação da EPS será obtida através das classificações de cada parâmetro, sendo a classificação de cada parâmetro obtida por maioria, através de votação nominal dos membros do júri.-----

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEP) – até 20 Valores -----	
Nível 1: Elevado Experiência profissional que permita antever elevada capacidade de adaptação ao trabalho, face aos profundos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.-----	20 Valores
Nível 2: Bom Experiência profissional que permita antever grande capacidade de adaptação ao trabalho, atendendo ao alto nível de conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.-----	16 Valores
Nível 3: Suficiente Experiência profissional que permita antever razoável capacidade de adaptação ao trabalho, considerando os razoáveis conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.-----	12 Valores

*Adaptado
Humberto
WR*

Nível 4: Reduzido Experiência profissional que permita antever alguma capacidade de adaptação ao trabalho, face aos profundos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.-----	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Experiência profissional que permita antever deficiente capacidade de adaptação ao trabalho, em virtude dos insuficientes conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar.-----	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) – até 20 Valores -----	
Nível 1: Elevado Elevada capacidade de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível.-----	20 Valores
Nível 2: Bom Boa capacidade de análise e de síntese e boa transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de bom nível.-----	16 Valores
Nível 3: Suficiente Razoável capacidade de análise e de síntese e razoável transparência de ideias, traduzidas numa comunicação aceitável.-----	12 Valores
Nível 4: Reduzido Pouca capacidade de análise e de síntese e pouca transparência de ideias, traduzidas numa comunicação deficiente.-----	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Sem capacidade de expressão verbal.-----	4 Valores
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores -----	
Nível 1: Elevado Evidencia excelente capacidade de trabalho em equipa e manifesta ótima competência para a resolução de conflitos.-----	20 Valores
Nível 2: Bom Apresenta grande capacidade de trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos.-----	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela boa capacidade de trabalho em equipa e razoável aptidão para a resolução de conflitos.-----	12 Valores
Nível 4: Reduzido Revela pouca capacidade de trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos.-----	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Ausência da capacidade de trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos. -----	4 Valores

A avaliação da EPS será a média aritmética simples, arredondada às centésimas, das classificações obtidas em cada parâmetro, sendo as classificações de cada parâmetro obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri.-----

4 – Classificação Final (CF) dos candidatos que completarem o procedimento: resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da utilização de uma das seguintes fórmulas, consoante o caso: -----

CF= (PCx70%) + (EPSx30%) -----

ou -----

CF= (ACx70%) + (EPSx30%) -----

sendo que: -----

CF - Classificação Final; -----

PC - Prova de Conhecimentos; -----

AC -Avaliação Curricular; -----

EPS - Entrevista Profissional de Seleção. -----

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção, pelo que não lhes será aplicado o método seguinte.-----

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que republicou a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.-----

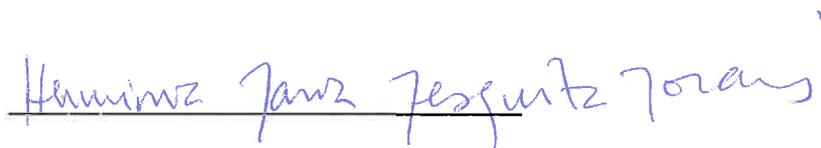
Todas estas deliberações foram tomadas por unanimidade, através de votação nominal fundamentada. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

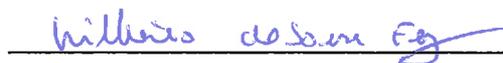
O Júri,



Amílcar Santos Alves Pimentel



Hermínia Maria Mesquita Morais



Gilberto de Sousa Ferraz

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f)

ATA N.º 3

Marcação da Prova de Conhecimentos

-- Ata da reunião do júri do concurso de recrutamento de um trabalhador da carreira Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

-- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, estando presentes os seguintes membros: Amílcar dos Santos Alves Pimentel, Técnico Superior da Escola Superior Agrária DO IPB; Hermínia Maria Mesquita Morais, Técnica Superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB e Gilberto de Sousa Ferraz, Técnico de Informática da Escola Superior de Saúde do IPB.-----

-- O júri, após a audiência dos candidatos, nos termos do artigo 31º da LTFP, deliberou por unanimidade:-----

----a) Dar por excluídos os candidatos Cynthia de Fátima Paixão Malhadas e Carla Alexandra Neves Carvalheiros Pimentel por não cumprirem o requisito 11.1 do aviso do presente concurso.-----

----b) O júri elaborou a lista dos candidatos admitidos e excluídos que consta em anexo I à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----c) Convocar os candidatos admitidos, em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, para a prova de conhecimentos conforme anexo II.-----

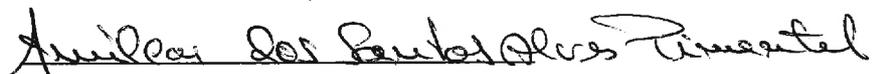
----d) Marcação da data da Prova de Conhecimentos dos candidatos admitidos ao concurso. Assim, decidiu o júri que a mesma fica agendada para o dia 21 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, na sala Professor Correia de Araújo da Escola Superior Agrária.-----

-- Os candidatos deverão estar presentes 15 minutos antes da hora marcada e munidos do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia, a fim de realizarem a prova escrita.-----

-- A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à desistência do procedimento concursal, conforme definido no ponto 17 do aviso e posterior exclusão.-----

-- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às 12:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

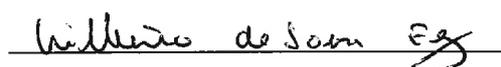
O Júri,



Amílcar Santos Alves Pimentel



Hermínia Maria Mesquita Morais



Gilberto de Sousa Ferraz

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f)

ANEXO II

Procedimento concursal - Aviso n.º 15561/2016, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 237 —
13 de dezembro de 2016

CONVOCATÓRIA PARA O MÉTODO PROVA DE CONHECIMENTOS

Notificam-se os candidatos admitidos ao concurso, supra referenciado, que ficam, deste modo, convocados para a aplicação do método de seleção da **Prova de Conhecimentos**, a realizar no dia 21 de fevereiro de 2017, terça-feira, às 14:00 horas, na sala Professor Correia de Araújo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, sita no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

A prova de conhecimentos assume a forma escrita, revestindo a natureza teórico-prática de realização individual, com duração de 1 hora e 30 minutos e é efetuada em suporte papel, sendo a respetiva classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores.

É permitida a utilização de elementos de consulta em papel, da legislação, que constituem os temas da Prova de Conhecimentos. Sendo portanto admissível que os candidatos possam efetuar as suas próprias observações nos artigos.

A prova de Conhecimentos versa sobre os temas referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Bragança, 27 de janeiro de 2017

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f)

ANEXO I

Procedimento concursal - Aviso n.º 15561/2016, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 237
— 13 de dezembro de 2016

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

CANDIDATOS ADMITIDOS

- Marta Alexandra Quintã Pinto;
- Susana Maria Grave Machado;
- João Augusto Pires;
- Filipe Manuel Cachopo Fernandes;
- Dália Maria Moura Teixeira.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Cynthia de Fátima Paixão Malhadas (a);
- Carla Alexandra Neves Carvalheiros Pimentel (a)

Bragança, 27 de janeiro de 2017

a) Excluído por não cumprir o requisito 11.1 do aviso do presente concurso (ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP)